

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 009 /2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, NO ESCRITÓRIO DA COHAB-SP, LOCALIZADO NA RUA SÃO BENTO, Nº 405, 12º AO 14º ANDARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0004618-5	CONTRATO Nº 356/2024
02	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sede na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01.533-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Sr. Ronaldo Alves Pereira , brasileiro, casado, economista, portador de cédula de identidade RG nº 20.616.227 SSP/SP e CPF nº 127.818.958-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na sede da empresa que ora representa.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adequações e modificações relativos ao 2º escalão, em conformidade com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, no Escritório da COHAB-SP, localizado na Rua São Bento, nº 405, 12º ao 14º andares, São Paulo.	
04	PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS, com termo final previsto para 16/04/2025.	
05	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$1.497.113,33 (hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil cento e treze reais e trinta e três centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Suspensão da execução contratual por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16	
08	GESTOR DO CONTRATO: Moises Amorim Canazza	
09	FISCAL DO CONTRATO: Talita Bertelli Oliveira	

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 356/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 356/2024, celebrado em 18/12/2024, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo prazo e valor respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante, tendo a Ordem de Serviços termo final em 16/04/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DESTE ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo, diante dos fatos e tratativas reportadas no Processo SEI nº 7610.2024/0004618-5, ajustam a suspensão do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato nº 356/2024, por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste aditamento, sem ônus para quaisquer partes.

2.2. As partes também ajustam a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, nas hipóteses de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora acordada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025

PELA COHAB-SP

Eng. Nilsen Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Claudineia L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

RONALDO ALVES
PEREIRA:12781895806
Assinado de forma digital por
RONALDO ALVES
PEREIRA:12781895806
Dados: 2025.02.06 14:55:52 -03'00'

Ronaldo Alves Pereira
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS

Diretor
Diretoria Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

